

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS. CIV E COMERCIAIS DA
COMARCA DE CAMACAN

AUTO DE AVALIAÇÃO

Número do Processo: 8000754-12.2016.805.0038

Ação: TÍTULO JUDICIAL

Requerente: PEDRO GIUBERTI

**Requerido: ADAIR WILIAM ALVES POUBEL e ADRIANA DEFANTI VIEIRA
POUBEL**

TOTAL DA AVALIAÇÃO : R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Em cumprimento ao r. mandado do MM Juiz da Vara dos Feitos Rel. de Cons. Cíveis e Comerciais, após observadas as formalidades legais procedi a **AVALIAÇÃO** do Imóvel a seguir discriminado:

9 – UM IMÓVEL RURAL denominado “**FAZENDA BARRA DO NORTE**”, situado na Zona do Panelão, município de Camacan, com área de 25 ha, contendo alguns pés de cacaueiros, plantio de cafeeiros, pimenta, 03 casas para operários, pastagem e pequena benfeitoria. Registrado sob Matrícula nº 2.029, em R-10-2029 de 11 de julho de 2013. De propriedade dos executados, limitando-se com o imóvel de Neuza Maria Lima Nascimento, herdeiros de Eduardo Valter, no Panelão como divisa Natural e quem mais de direito. Insc. No INCRA Nº 324078004766-8 e ITR/NIRF nº 6051440-0

Considerando que a valorização do cacau tem sido um importante fator na revalorização de terras nos últimos anos na região, o estado atual do Imóvel, sua localização, água, Luz elétrica, bom acesso, conforme tabela de valores utilizados pela CEPLAC e praticados por corretores da região. **AVALIO** o imóvel quanto ao valor de comercialização em: **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**.

De acordo com a solicitação de V. Exa. Apresento a conclusão da avaliação, do bem relacionado no mandado. Para constar, lavrei o presente Auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Camacan/Ba 23 de abril de 2025.



Ioneide Ferreira Silva Batista

Oficiala de Justiça Avaliadora
Cad.8000921

